



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - AO CONTRATO Nº. 063/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E SR^a. VERÔNICA DOS SANTOS LAPA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) Sr.^a **VERONICA DOS SANTOS LAPA** Portador (a) da Carteira de Identidade nº 21666377 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.039.435-73, residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, S/N, Centro– Areia Branca/SE, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do Contrato original, a fim de alterar a Remuneração do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, 17, Centro – 49580-000 Areia Branca
CNPJ: 13.100.995/0001-04 Tel.:/Fax.:(79) 3288-1502



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ R\$2.557,74 (Dois mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete reais e Setenta e Quatro centavos) mensais, visto que houve reajuste do Piso Salarial do Magistério, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme Lei Municipal Nº 166/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 063/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 12 de Março de 2019.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
CONTRATANTE

VERÔNICA DOS SANTOS LAPA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

